



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº 523/2018

O Prefeito Municipal de Guaporé, **VALDIR CARLOS FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, Modalidade **Inexigibilidade, Número: 76/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, CONFORME LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26 DE JULHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2018.

Licitante Vencedor	Lote	Item	Valor unit. (R\$)	Valor (R\$)
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	1	1,60	5.120,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	2	3,50	3.850,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	3	3,15	2.205,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	4	3,49	2.094,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	5	15,00	15.150,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	6	2,15	3.225,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	7	3,50	2.100,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	8	6,20	15.500,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	9	23,00	2.300,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	11	3,43	857,50
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	12	2,50	12.500,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	13	10,50	8.400,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	14	10,50	16.800,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	16	4,89	1.711,50
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	17	19,00	3.800,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	18	1,85	2.775,00
COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORÉ	1	20	1,85	5.550,00
LEOMAR ROMANI	1	10	4,91	5.892,00

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante na Ata e no Mapa Comparativo de Preços.

Município de Guaporé, 15 de junho de 2018.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal de Guaporé